



## **Resolução nº 022/2014-CENS/CEPE/UFRR**

Rejeita a oferta de disciplinas do Curso de Bacharelado em Psicologia, período de recesso (julho e agosto/ 2014).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela Câmara de Ensino durante reunião extraordinária realizada no dia 03 de julho de 2014, o processo nº 23129.001543/2014-15, e considerando:

- que do ponto de vista pedagógico, o acúmulo de disciplinas ministradas em curto período de tempo implicará em uma sobrecarga de atividades para os discentes do curso;
- que tal oferta contribuirá para uma baixa qualidade do processo de aprendizagem dos alunos, contrariando dessa forma os princípios norteados do Curso de Psicologia, conforme prevê o seu Projeto Político Pedagógico,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Rejeitar a oferta de disciplinas do Curso de Bacharelado em Psicologia para o período de recesso (julho e agosto/ 2014).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE ENSINO /UFRR, Boa Vista-RR, 10 de julho de 2014.

*Prof. Dr. Antonio Cesar Silva Lima*  
Presidente da Câmara de Ensino  
CENS/CEPE/UFRR